

**DECRETO Nº 921, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.03.13.392.5018.4018.3390.39.00-103- Fonte 100	R\$	10.500,00
02.02.03.27.813.5019.3007.4490.51.00-118 Fonte 100	R\$	25.000,00
<b>TOTA</b>	<b>R\$</b>	<b>35.500,00</b>

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.03.27.812.5019.4019.3390.30.00-109 Fonte 100	R\$	5.000,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.30.00-113 Fonte 100	R\$	9.000,00
02.02.03.27.813.5024.4021.3350.41.00-119 Fonte 100	R\$	20.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.36.00-149 Fonte 100	R\$	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.500,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal